

As férias dos trabalhadores especiais

Os senadores, deputados federais e estaduais, vereadores, todo o Poder Judiciário os estudantes e os professores, das redes pública e privada, formam uma elite no País que se beneficia de férias duas vezes ao ano (em julho e de dezembro a fevereiro), enquanto os trabalhadores comuns têm direito a férias de apenas um mês, descontadas as faltas registradas durante o ano.

Com o recesso parlamentar, judiciário e escolar, também há uma redução no comparecimento ao trabalho de todo o pessoal de apoio

(funcionários encarregados de atendimento ao público, faxineiros, técnicos, etc), que, não tendo o que fazer nas repartições públicas, na maioria das vezes também "entram em férias". O que não lhes tira o direito a mais 30 dias de férias fora do recesso. Com isso, além do prejuízo causado pela interrupção da discussão de projetos importantes para o País nas Assembléias Legislativas, nas Câmaras Municipais e no Congresso, deixam de ser analisados milhares de processos nas várias instâncias da Justiça.